

## **LEI Nº. 885, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**

Autor do Projeto de Lei: Mesa Diretora da Câmara.  
Projeto 004/2011

***SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SECRETÁRIOS E SUB-SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exmº. Senhor Prefeito Municipal VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Secretários e Sub-Secretários do Município de Nova Canaã do Norte/MT de 15,00% (quinze pontos percentuais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o exercício de 2011.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2011.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Ivaine Molina**  
Secretário de Gabinete